

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

SESAPI

BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 052/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 294^a_ Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Tratamento Fora do Domicilio TFD é um instrumento legal que visa garantir, pelo SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de residência. Regulamentado no âmbito nacional pela Portaria SAS/GM nº. 55, de 24 de fevereiro de 1999;
- b) O Manual foi elaborado com objetivo de orientar as atividades do TFD e subsidiar os setores responsáveis pelo trâmite de liberação do tratamento para beneficiários do Sistema Único de Saúde SUS do Estado do Piauí. Serão atendidos aqueles que necessitam de procedimentos não ofertados em seus municípios de origem, cujos recursos são insuficientes para realização dos procedimentos em conformidade com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS SIGTAP;
- c) A fonte de recurso para cobrança e financiamento do TFD será por intermédio do Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde–SIA/SUS:
- d) A necessidade de atualização do Manual do TFD submetida à CIB.

RESOLVE:

- 01 Aprovar a atualização do Manual referente à concessão do auxílio para Tratamento Fora de Domicílio TFD no Sistema Único de Saúde SUS/PIAUÍ.
- 02 Disponibilizar para os municípios o Manual atualizado.
- 03 Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de Maio de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente**, em 22/05/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 22/05/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **7672668** e o código CRC **BBCE3F7C**.